

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 18 / 03 / 2022
Deliberação - Aprovado por:
Unanimidade
Maioria



REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 18 / 02 / 2022
Deliberação - Aprovado por:
Unanimidade
Maioria

Câmara Municipal de Castelo Branco

O Dir. DAG,

O Dir. DAG,

PARA O EXECUTIVO

2022-02-14

2022-03-15
AO DHO

INFORMAÇÃO N.º.1073 de 24/01/2022

DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

ASSUNTO: Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco

- Abertura de Período de Discussão Pública em conformidade com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

1 - ANTECEDENTES

Na sequência da informação n.º 1672, de 12/04/2018, elaborada pelo DTO/DUOP, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião pública do Executivo realizada em 20/04/2018, proceder à Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PGUCB) que se encontra em vigor desde 1991, revisão enquadrada nos termos do definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação) e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do art.º 76.º o prazo de elaboração em 4 anos e para efeitos do n.º 2 do art.º 88.º o período de participação pública em 20 dias úteis.

Mais deliberou que o trabalho até então desenvolvido, na sequência da deliberação de 20/02/2004, pudesse ser aproveitado neste novo procedimento de Revisão do PGU pelo facto de os documentos até então produzidos se encontrarem tecnicamente elaborados em conformidade com a legislação atualmente em vigor, incluindo a cartografia base que foi homologada pela Direção Geral do Território em 03/11/2016.

No seguimento da informação n.º 3008, de 05/06/2020, da DUOP/DTO, em reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 19/06/2020, foi deliberado remeter a Proposta de Revisão do Plano para reunião de Conferência Procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Após disponibilização dos documentos na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), a citada reunião foi convocada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) para o dia 31/07/2020, na qual participaram diversas entidades dos interesses a ponderar, tendo os pareceres emitidos sido vertidos na ata da reunião e na qual se concluiu que deveriam ser promovidas reuniões de concertação com a CCDRC e com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), após reformulação da Proposta de Revisão do PGU apresentada em conferência procedimental.



Câmara Municipal de Castelo Branco

O sentido dos pareceres emitidos e vertidos na ata da citada reunião de Conferência Procedimental, realizada em 31/07/2020, foi o seguinte:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Desfavorável;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - Desfavorável;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Favorável;
- Direção-Geral de Geologia e Geologia – Favorável;
- Direção Geral do Território – Favorável condicionado;
- Direção Regional da Cultura do Centro – Favorável condicionado;
- Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. – Favorável;
- Infraestruturas de Portugal - Gestão Regional de Castelo Branco – Favorável condicionado;
- Instituto da Conservação da Natureza e das florestas – Favorável;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes – Favorável;
- Turismo de Portugal, IP – Favorável condicionado;
- Águas Vale do Tejo – Favorável condicionado;
- EDP Distribuição - Direção de Rede e Concessões Mondego – Favorável;

Assim, face aos pareceres desfavoráveis da CCDRC e da DRAPC, na sequência da informação n.º 651 da DUOP/DTO, de 11/02/2021, a proposta de Revisão do Plano foi reformulada pelo Urbanista e inserida na PCGT, tendo sido convocadas para a reunião de concertação a CCDRC e a DRAPC, com o objetivo de alcançar uma adequada concertação de interesses, em conformidade com o art.º 87.º do RJIGT.

Na reunião de concertação, que se realizou em 15/04/2021, foi emitido parecer favorável por parte da DRAPC e parecer desfavorável por parte da CCDRC, do qual se transcreve a conclusão:

“Face ao exposto, a proposta de revisão do Plano Geral de Urbanização deverá considerar as questões elencadas no parecer da CCDRC (integrados na presente ata da reunião de concertação de 15 de abril de 2021) e ser apresentada uma nova proposta do Plano, para apreciação da CCDRC.”

Neste contexto, teve que se promover a realização de uma 2.ª Reunião de Concertação com a CCDRC, tendo em vista obter uma solução que permitisse ultrapassar as objeções formuladas, face ao parecer desfavorável emitido por esta entidade na 1.ª reunião de concertação, realizada em 15/04/2021.

A proposta de Revisão do Plano foi, de novo, reformulada e submetida na PCGT, convocando-se uma 2.ª Reunião de Concertação com a CCDRC, que foi realizada em 19/10/2021, e na qual foi emitido parecer favorável, do qual se transcreve a sua conclusão:

“A proposta de revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco deverá considerar as questões elencadas e que foram transmitidas em sede de reunião de concertação entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e esta CCDRC.



Câmara Municipal de Castelo Branco

Considera-se ainda que a proposta agora apresentada reúne condições para merecer parecer favorável por parte da CCDRC (...)

A revisão do PGU de Castelo Branco poderá, assim, prosseguir o procedimento previsto no RJIGT para a sua aprovação e publicação, ficando a sua eficácia condicionada até à publicação da carta da REN alterada."

No seguimento das duas reuniões de concertação deram entrada nos nossos serviços, em 03/01/2022, os documentos da Proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização remetida pelo Urbanista.

Conforme descrito, encontram-se finalizadas as fases de acompanhamento e de concertação por parte das entidades externas ao município e, em nossa opinião, a Proposta de Revisão do PGU reúne condições para ser presente a Reunião Pública do Órgão Executivo para que, concordando, seja deliberada a abertura da discussão pública.

A discussão pública é fundamentada no n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT, que determina que concluído o período de acompanhamento e decorrido o período adicional de concertação, a Câmara Municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de Aviso a publicar no DR e a divulgar através da comunicação social, da PCGT e na página da internet da CMCB, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, os locais onde se encontra disponível a Proposta do Plano bem como os restantes documentos que a compõem (em conformidade com os conteúdos material e documental previstos, respetivamente, nos artigos 99.º e 100.º do RJIGT).

Por sua vez, em conformidade com o n.º 2 do citado art.º 89, o período de discussão pública tem que ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias úteis no Diário da República e não pode ser inferior 20 dias úteis.

Mais se informa que, findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados da participação e elabora a Versão Final da Proposta de Revisão do Plano para apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal.

Assim, a Proposta de Revisão do PGU agora em análise, que mereceu parecer favorável por parte das Entidades externas ao Município, poderá estar ainda sujeita a ajustamentos/alterações se, no âmbito da discussão pública, forem apresentadas reclamações, observações ou sugestões que venham a ser acolhidas pela Câmara Municipal.

2 - PROPOSTA

Face ao exposto, considera-se que a Proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PGUCB) reúne condições para seguir a sua tramitação, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, devendo, em caso de concordância, ser presente à Reunião Pública do Órgão Executivo, para apreciação e eventual deliberação do seguinte:



Câmara Municipal de Castelo Branco

- Proceder à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação - em conformidade com o n.º1 do artigo 89.º do RJIGT;
- Definir o período de discussão pública sobre a Proposta de Revisão do PGU em 30 dias úteis, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República – em conformidade com o disposto do n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT;
- Disponibilizar a Proposta de Revisão do PGUCB bem como os demais documentos relativos ao procedimento para consulta dos interessados (incluindo o Relatório Ambiental e as Atas da Reunião de Conferência Procedimental e das Reuniões de Concertação) no sítio na Internet desta Instituição, em <http://www.cm-castelobranco.pt>, bem como na Divisão de Urbanismo e Obras Particulares da Câmara Municipal (Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco), durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira (entre as 9h e as 12h30 e entre as 14h e as 16h30), mediante marcação prévia através do telefone 272 330 330;
- Remeter a Proposta de Revisão do PGUCB bem como os demais documentos relativos ao procedimento para consulta dos interessados (incluindo o Relatório Ambiental e as Atas da Reunião de Conferência Procedimental e das Reuniões de Concertação), à Junta de Freguesia de Castelo Branco para que o processo possa ficar acessível nesta instituição;
- Definir que os interessados possam proceder, no prazo estabelecido, à formulação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Revisão do Plano, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, devendo o requerimento conter a identificação do requerente, a indicação das pretensões em termos claros e precisos e poder ser remetido por correio (para Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco), por correio eletrónico (através do endereço desta instituição, camara@cm-castelobranco.pt) ou entregue no Balcão Único do Município durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30).

À consideração superior,

A Técnica Superior

**MARIA EDITE
OLIVEIRA DIOGO
CANDEIAS**

Digitally signed by MARIA
EDITE OLIVEIRA DIOGO
CANDEIAS
Date: 2022.01.24 12:15:48
+00:00

Maria Edite Oliveira Diogo Candeias

Anexos:

- Proposta de Revisão do PGU – versão após Reuniões realizadas com as Entidades.
- Atas das Reuniões de Conferência Procedimental e de Concertação.
- Relatório Ambiental.
- Documentos gerais relativos ao procedimento de Revisão.
- Minuta do Aviso a publicar.